

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gerontomotricidade	S	Semestral . . .	135	TP: 45; TC: 30; OT: 5	5	
Metodologia da Investigação	CSC	Semestral . . .	108	TP: 60; OT: 4	4	
TIC aplicadas ao Desporto	CSC	Semestral . . .	81	TP: 45; OT: 4	3	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	D	Semestral . . .	270	S: 45; TC: 60; OT: 10	10	
Introdução à Prática Profissional	D	Semestral . . .	540	E: 392; S: 8; OT 20	20	

203704392

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Anúncio n.º 9081/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos no 1.º Semestre de 2010:

Subsídios concedidos para apoio a actividades artísticas, culturais e científicas, bem como para a promoção de espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares.

Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 12.719,34 €

Estudantina Académica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 7.000,00 €

Tuna Feminina de Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 1.686,00 €

Data: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — Cargo: Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, Professor Coordenador c/ Agregação.

203706644

Despacho (extracto) n.º 14720/2010

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5576/2010, publicados no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 60, de 20 de Março, e em cumprimento do ponto 3.8. do Regulamento de Tesouraria do ISEL, delegeo no Vice-Presidente Professor Armando António Pereira Teles Fortes e na Secretária, Cláudia Sofia Barata Valente, a competência para a assinatura dos cheques emitidos, nos termos do ponto 3.8. do referido regulamento.

Este despacho ratifica os actos praticados a partir de 01 de Julho de 2010.

Data: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 17 de Setembro de 2010. — Cargo: Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, Professor Coordenador c/ Agregação.

203707032

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Listagem n.º 6/2010/A

Procedimento Concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem lista de candidatos admitidos e excluídos.

Candidatos Admitidos:

Patrícia Maria da Silva Lima Melissa Leal Carvalho

Candidatos Excluídos:

Sónia Cabral Carreiro *a)*Daniel de Oliveira Gomes *a) e b)*Telma Verónica Dutra Fernandes *a)*Marlisa Meneses Falcão *a)*Dina Oriana Mendonça de Meneses *a)*Maria da Conceição Azevedo Rocha *a)*José Manuel Santos Viana Diogo Leite *a), b) e c)*Ana Filipa de Jesus Lopes Rocha da Silva *a)*Filipe Alexandre Ávila Aguiar *a)*Sara Natário Vicente *a)*Francisco Hélder Lourenço de Sousa *a)*

a) Por não se encontrar nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ausência do disposto no n.º 12.2 da alínea *h)* do Aviso de Abertura;

c) Ausência do disposto no n.º 12.2 da alínea c) e f) do Aviso de Abertura;

Praia da Vitória, 16 de Setembro de 2010. — A Presidente do Júri,
Maria Gomes Faria.

203707551

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 88/2010/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por deliberação de 14 de Setembro de 2010 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 21 de Abril de 2010 e 12 de Maio de 2010 respectivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Análises Clínicas e de Saúde Pública, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência e aprovado no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 12 de Maio de 2010, no âmbito do qual, por ter cessado o procedimento concursal aberto por aviso n.º 55/2010/A, publicitado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho, devido à inexistência de candidatos com os requisitos exigidos, se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Deste modo, podem candidatar-se trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

2 — Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea a), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (sras-uisj@azores.gov.pt) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

2 — Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respectiva classificação final;

3 — Cédula profissional;

4 — Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

5 — Comprovativos da experiência profissional;

6 — Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8 — Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da actividade que executa, da respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

9 — Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista profissional de selecção

14.1 — Avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.